



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2008

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 6/2008, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 502 135 247, que titula a **aprovação da operação de loteamento relativa às Zonas 1, 2 e 3 do I.P.P. 1 e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, folhas 182 v.º do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo número quatrocentos e um, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento obteve parecer favorável da Direcção-Geral do Turismo conforme parecer n.º DSOED/DOT/Pareceres/2006/98, de dois de Janeiro de dois mil e sete.-----

-----O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de sete de Novembro de dois mil e sete e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª fase e apresentam, de acordo com a Planta de síntese e áreas de cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **201 546 m²**, a área total de construção **41 100 m²**, o volume total de construção **140 315 m³** e a área total de implantação dos lotes **28 800 m²**, correspondentes a **4** lotes destinados a habitação multifamiliar (moradias em banda), **3** lotes destinados a habitação multifamiliar (apartamentos/moradias em banda), **1** lote destinado a habitação multifamiliar (apartamentos), **1** lote destinado a empreendimento turístico (aldeamento turístico), **1** lote destinado a empreendimento turístico (apartamentos turístico), **1** lote destinado a serviços e **2** lotes destinados a comércio, serviços, restauração e bebidas, que perfazem a área total de **136 798 m²**,



Câmara Municipal de Loulé

conforme quadro seguinte:

Lote N. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N. ^o de Fogos	N. ^o de Unidades de alojamento	N. ^o de Camas Turísticas	N. ^o de Pisos		Finalidade
								Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	7 891	1 200	2 000	6 500	14	---	---	1 e 2	1	Moradias em Banda
2	4 069	800	1 500	4 875	10	---	---	1 e 2	1	
3	12 374	2 300	4 100	13 325	31	---	---	1 e 2	1	Apartamentos/ Moradias em Banda
4	7 068	1 500	2 600	8 450	22	---	---	1 e 2	1	Moradias em Banda
5	15 374	2 800	5 100	16 575	35	---	---	1 e 2	1	
6	27 443	6 600	6 800	22 100	---	56	224	1 e 2	1	Empreendimento Turístico Aldeamento Turístico
7	6 024	2 000	3 600	11 700	30	---	---	1 e 2	1	Apartamentos/ Moradias em Banda
8	4 316	1 000	1 200	3 900	8	---	---	1 e 2	1	Moradias em Banda
9	15 853	3 000	4 700	15 275	46	---	---	1 e 2	1	Apartamentos
10	11 350	600	2 500	8 125	---	25	84	1 e 2	1	Empreendimento Turístico Apartamentos Turístico
C1	1 300	260	260	845	--	---	---	1 e 2	1	Serviços (existente) Artigo matricial Urbano 12263
C2	15 058	4 500	4 500	19 125	---	---	---	1 e 2	1	Comércio/ser./ restauração e bebidas (existente) parte do Artigo matricial Urbano 2107
C3	8 678	2 240	2 240	9 520	---	---	---	1 e 2	1	Comércio/ser./ restauração e bebidas (existente) parte do Artigo matricial Urbano 2107 e artigo matricial urbano 1768
Tot.:	136 798	28 800	41 100	140 315	196	81	308	---	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução de infra-estruturas viárias;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;



Câmara Municipal de Loulé

- A execução de sistema elevatório de águas residuais domésticas;
- A execução da rede de drenagem de águas pluviais;
- A execução de postos de seccionamento e transformação, das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;
- A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;
- A execução dos arranjos exteriores;
- A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;
- A execução da rede de distribuição de gás.
- Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II.
- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **64 748 m²** de terreno, **13 008 m²** destinados a espaços verdes públicos de utilização colectiva, **2 365 m²** destinados a equipamento de utilização colectiva e **49 375 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de síntese e áreas de cedências que constitui o anexo I.
- Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **24 meses**.
- Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 2.281.433,02 (dois Milhões Duzentos e oitenta e um Mil quatrocentos e trinta e três Euros e dois Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação NR.º 125-02-1309157** prestada pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium – bcp).



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 24 de Junho de 2008-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA
EMÍDIO:**-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 24/06/2008-----

-----Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/14083/2008, em 19/06/2008-----

-----Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

-----O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----
